ATO DA PRESIDÊNCIA 001/2022

Dispõe sobre a transferência de bens patrimoniais do Patrimônio da Câmara Municipal de Pedralva para o Patrimônio da Prefeitura Municipal de Pedralva.

O Vereador Jerson Papi de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Pedralva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e a fim de atender ao disposto na Resolução nº 264/2013, que regulamenta o Sistema de Controle Patrimonial da Câmara Municipal de Pedralva,

Considerando:

A necessidade de utilização do espaço ocupado pelos bens móveis diversos, em desusos e considerados bens inservíveis no patrimônio da Câmara Municipal de Pedralva.

Resolve:

Art. 1º - Fica determinada, com fulcro no art. 13 e respectivos parágrafos da Resolução nº 264/2013, a transferência dos bens patrimoniais abaixo relacionados, para o Patrimônio da Prefeitura Municipal de Pedralva, por serem inservíveis para o patrimônio do Poder Legislativo Municipal:

Relação de Bens Inservíveis

Nº Registro do Patrimônio	Descrição do bem móvel	Valor do bem (R$)
003	Mesa de madeira, com pés de ferro e com gaveta	80,00
077	Fogão, Modelo Dako Mille – cor bege	130,00
080	Aparelho Telefônico Fixo – Marca Toshiba - Preto	444,91
098	Microfone, Tipo Show CE, Sem Fio com Fonte	549,00
099	Microfone tipo Dinâmico para fio	98,00
100	Microfone tipo Dinâmico para fio	98,00
101	Microfone tipo Dinâmico para fio	98,00
105	Caixa Acústica Preta	35,00
106	Caixa Acústica Preta	35,00
111	Ventilador de Coluna, marca Arge	250,00
113	Ventilador de Coluna, marca Arge	250,00
137	No Breack potência 600 KVA – MANAGER II	270,00
138	Microfone tipo Sem Fio com Fonte – Marca ECEN	460,00
139	Microfone tipo Sem Fio com Fonte – Marca ECEN	460,00

146	Copiadora Xerográfica – SHARPE AL-1000	3.000,00
151	Estabilizador UPS 1000	272,95
166	Lavadora de Alta Pressão - Marca Eletrolux	425,00
178	Caixa Acústica Modelo Ds 250 – Cor Bege	95,00
179	Caixa Acústica Modelo Ds 250 – Cor Bege	95,00
180	Caixa Acústica Modelo Ds 250 – Cor Bege	95,00
181	Caixa Acustica Modelo DS 250 – Cor Bege	95,00
290	Estabilizador UPS 70 – TS SHARA	259,00
291	Estabilizador UPS 70 – TS SHARA	259,00
292	Câmera Digital – Marca Sony	989,00
254	Televisão 14, marca Philips com controle remoto	409,00
327	Impressora Multifuncional, HP Modelo 2516 Preta	290,00
333	Fragmentadora de Papel até 14 folhas–Marca Royal	674,00
00	Impressora Lexmark E 323 – (Doação do Interlegis)	0
Valor total do bens inservíveis		10.215,86

Art. 2º - A transferência dos bens patrimoniais a que se refere o artigo 1º deste Ato se efetivará mediante a assinatura de Termos de Entrega, a serem firmados pelos Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, ou pelos servidores responsáveis pelo controle patrimonial dos respectivos Órgãos.

Art. 3º - Efetivada a transferência dos bens patrimoniais inservíveis, o Setor de Contabilidade da Câmara Municipal deverá providenciar a baixa dos mesmos em seu controle patrimonial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedralva, 10 de outubro de 2022.

Jerson Papi de Sousa
Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA:00399068000195

Assinado de forma digital por CAMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA:00399068000195
Dados: 2022.10.11 12:43:38 -03'00'